



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

EMENTA: REQUER AO PREFEITO MUNICIPAL O ENVIO DE PROJETO DE LEI PARA A CMRP, CRIANDO A POLÍTICA DE INCENTIVO À GERAÇÃO E USO DA ENERGIA SOLAR, CONFORME ESPECIFICA.

SENHOR PRESIDENTE,

Apresentamos à consideração da Casa o seguinte:

CONSIDERANDO que as energias renováveis têm grande importância no cenário nacional e internacional e que isso se deve ao fato de que um terço de todas as emissões de CO₂ e um quarto das emissões globais de gases de efeito estufa provém da eletricidade e do calor, segundo o relatório World Resources Institute.

CONSIDERANDO que precisamos urgentemente limitar o aquecimento global gerando eletricidade a partir de fontes renováveis e que Ribeirão Preto precisa adotar o conceito de economia verde que emergiu como uma prioridade estratégica para muitos governos e que empregos podem ser gerados a partir de políticas públicas que incentivem essa nova economia;

REQUEREMOS, nos termos constitucionais e regimentais, envio de projeto de lei para a CMRP objetivando a criação de uma política de incentivo à geração e uso da energia solar, conforme minuta abaixo:

A Política Municipal de Incentivo à Geração e ao Uso da Energia Solar tem por objetivo:

I – aumentar o uso da energia solar na matriz energética no município;



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

II – estimular a implantação de sistemas de energia solar e os investimentos nessa área, englobando o desenvolvimento tecnológico e a geração, fotovoltaica e fototérmica, para comercialização e autoconsumo nas áreas urbanas e rurais, pela iniciativa pública e privada, considerando o uso residencial, comunitário, comercial, industrial e agropecuário;

III – especialmente, incentivar a geração e o uso da energia fotovoltaica em áreas distantes da rede de distribuição de energia elétrica;

IV – transformar o município em um referencial nacional de geração e consumo de energia solar;

V – reduzir a demanda de energia elétrica em horários de pico de consumo;

VI – incentivar a implantação de indústrias de equipamentos, materiais e componentes utilizados em sistemas de energia solar, propiciando a geração de emprego e renda;

VII – fomentar:

a) Programas de capacitação e formação de recursos para atuar em todas as etapas da cadeia produtiva da energia solar;

b) Estudos sobre a aplicação e ampliação do uso da energia elétrica a partir da energia solar;

c) Campanhas educativas sobre as vantagens do uso da energia solar;

VIII – contribuir para a diminuição dos índices relativos à emissão de gases de efeito estufa;



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

IX – incentivar as instituições públicas e autarquias de pesquisa e ensino do município a desenvolverem programas de pesquisa destinados ao incremento da geração e do uso da energia solar em Ribeirão Preto;

X – estimular o desenvolvimento e a capacitação de setores comerciais e de serviços relativos a sistemas de energia solar;

XI – fomentar estudos para implantação de energia solar nos órgãos da Administração Direta e Indireta do município;

XII – contribuir para a manutenção de um meio ambiente ecologicamente equilibrado e essencial à sadia qualidade de vida.

Sala das Sessões, 13 de dezembro de 2022.

MARCOS PAPA
Vereador - PODE